



ESTADO DO PIAUÍ **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

RESOLUÇÃO Nº 494 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão José Wellington Barroso de Araújo Dias, para ausentar-se do país no período de 16 a 29 de janeiro de 2019, em viagem de caráter particular à Israel.

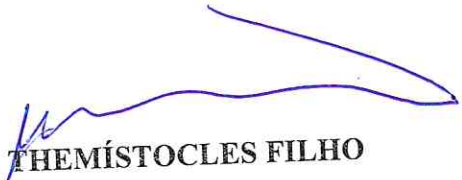
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, "b", do Regimento Interno, combinado com os arts 63, I e 99, § 2º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, na conformidade com o art. 19, VI, "j", do mesmo Regimento, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica autorizado o Governador do Estado, cidadão **José Wellington Barroso de Araújo Dias**, para ausentar-se do país no período de 16 a 29 de janeiro de 2019, em viagem de caráter particular à Israel.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em, Teresina- PI, 11 de janeiro de 2019.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente